



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo/MG

CEP: 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Educação

O Município de Pedro Leopoldo, através da Secretária Municipal de Educação, Sra. Cláudia Maria de Resende, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso III, do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.635/16, HOMOLOGA o presente Procedimento de Inexigibilidade ao Chamamento Público, cujo objeto é: *“transferência de recursos financeiros para a APAE-PL, para manutenção da continuidade das atividades da Escola Especial Antonino Pinto Mascarenhas – APAE de Pedro Leopoldo, instituição especializada na educação especial.*

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO LEOPOLDO - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.864.662/0001-40, teve declarada sua habilitação após análise da documentação exigida pelos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, realizada no Parecer Técnico, emitido em 12/07/2023 e no Parecer Jurídico, emitido em 26/07/2023.

Considerando que foi publicado o Extrato de Justificativa do Processo de Inexigibilidade de Chamamento público nº 002/2023 na página oficial do Município na Internet e no jornal local no dia 08/09/2023, em atendimento ao §1º, do art. 25 do Decreto Municipal nº 1.635/16 c/c §1º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14.

Por fim, determina-se, então, que o Setor de Gerência de Contratos e Convênios confeccione o Termo de Colaboração e convoque a(s) OSC(s) do referido processo para formalizar o instrumento de parceria.

Pedro Leopoldo, 18 de setembro de 2023.

Cláudia Maria de Resende

Secretária Municipal de Educação